

Data do Despacho: 27/08/2025

Nome do Requerente: HENRIQUE RAMOS RODRIGUES

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 24/08/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 512026/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 27/08/2025

Nome do Requerente: JOSÉ DA COSTA SOARES

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 23/08/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 512052/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 27/08/2025

Nome do Requerente: ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 11/08/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Procuradoria-Geral de Justiça, 28 de agosto de 2025.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHOS PGJ/CG Nº 198/2025**Recife, 28 de agosto de 2025**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0137.0016346/2025-11

Documento de Origem: SEI

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 27/08/2025

Nome do Requerente: NÚCLEO DA PESSOA IDOSA

Despacho: Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE.

Número protocolo: 19.20.2221.0016454/2025-76

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 27/08/2025

Nome do Requerente: MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.176,78, à Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, Corregedora-Geral do MPPE, para participar de inspeção no interior do estado, a se realizar em Itaíba e Correntes/PE, respectivamente, nos dias 04 e 05/09/2025, com saída no dia 03 e retorno em 05/09/2025. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

AVISO CSMP Nº 148/2025**Recife, 28 de agosto de 2025**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 32ª Sessão Virtual Ordinária/2025, no período de 01 a 05 de setembro de 2025, conforme Aviso nº 136/2025-CSMP, publicado no DOE de 21/08/2025. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 27 de agosto de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO CSMP Nº 09ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP****Recife, 28 de agosto de 2025**

EXTRATO DA ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 06 de agosto de 2025

Horário: 14h

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeavivo2692/streams>

Presidência: Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior. Conselheiros Presentes: Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr.ª CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (substituindo o Dr. EDSON JOSÉ GUERRA), Dr.ª LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr.ª LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA (participação virtual). Presidente da AMPPE: Dr.ª. Helena Martins Gomes Secretário(a): Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, registrada a ausência justificada da Dra. Giani Maria do Monte S. Rodolfo de Melo, que se encontrava de férias, foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Presidente do CSMP, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, solicitou aos conselheiros a aprovação de uma moção de pesar aos familiares da servidora querida Lea, do setor de licitações, que faleceu no início de julho, e também à ex-conselheira Dra. Lúcia de Assis, que perdeu seu irmão de forma precoce. A moção foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente informou sobre a necessidade de indicação de um membro do Conselho Superior para o Comitê de Gestão Estratégica, na vaga da Dra. Lúcia de Assis. Ele propôs o nome da Dra. Liliane Fonseca, que aceitou o convite, e a indicação foi homologada por unanimidade. O Presidente informou sobre a necessidade de indicação de um membro do Conselho Superior para o plano de gestão, informou que a Secretaria do Conselho Superior distribuiria aos conselheiros uma lista de editais para movimentação na carreira, a ser publicada no Diário Oficial no dia seguinte (07/08/2025). Ele explicou que a movimentação, agora quadrimestral (março, agosto e dezembro), seguiria a Lei Complementar n.º 562/2025, que prevê a remoção prévia, o que proporcionaria maior celeridade e um grande movimento na classe. O Presidente listou os editais de primeira entrância, que seriam publicados pelo critério de antiguidade e merecimento, conforme a ordem de vacância, e mencionou que todos os cargos vagos de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

primeira entrância foram disponibilizados para movimentação, a saber: REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA: Promotor de Justiça de Cumaru, Promotor de Justiça de Iati, Promotor de Justiça de Pombos, Promotor de Justiça de Sairé, Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos, Promotor de Justiça de Tracunhaém, Promotor de Justiça de Macaparana, Promotor de Justiça de Condado, Promotor de Justiça de Feira Nova, Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus, Promotor de Justiça de Jurema, Promotor de Justiça de Águas Belas, Promotor de Justiça de João Alfredo, Promotor de Justiça de Sirinhaém, 1º Promotor de Justiça de Itamaracá, Promotor de Justiça de Serrita, 2º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Ministerial - Salgueiro, Promotor de Justiça de Sanharó, 1º Promotor de Justiça de Belém do São Francisco, Promotor de Justiça de Orobó, Promotor de Justiça de Vicência, Promotor de Justiça de Tamandaré, Promotor de Justiça de Cupira, 1º Promotor de Justiça de Floresta, 1º Promotor de Justiça de Buique, 1º Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição Ministerial - Limoeiro, 1º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Ministerial - Salgueiro, Promotor de Justiça de Quipapá, Promotor de Justiça de Venturosa, Promotor de Justiça de Itapissuma, Promotor de Justiça de Passira, Promotor de Justiça de Alagoinha, Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte, Promotor de Justiça de Amaraji, Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista, 2º Promotor de Justiça de Cabrobó, Promotor de Justiça de Inajá, Promotor de Justiça de Orocó, Promotor de Justiça de Caetés, Promotor de Justiça de Ipubi, 1º Promotor de Justiça de Cabrobó, Promotor de Justiça de Tabira. Em relação à terceira entrância, ele listou os editais para REMOÇÃO PARA 3ª ENTRÂNCIA: 9º Promotor de Justiça Criminal, 24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania, 61º Promotor de Justiça Criminal, 9º Promotor de Justiça Criminal, 2º Promotor de Justiça Criminal. Em seguida, ele listou os editais de segunda entrância: REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA: 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, Promotor de Justiça de São Caetano, 2º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, 3º Promotor de Justiça de Belo Jardim, Promotor de Justiça de Glória do Goitá, 2º Promotor de Justiça de São José do Egito e 3º Promotor de Justiça de Araripina. Por fim, os cargos para REMOÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA: 20º Procurador de Justiça Criminal e 17º Procurador de Justiça Cível. Ele ressaltou que foram colocados para movimentação todos os cargos vagos, exceto aqueles que estavam em processo de análise para revisão de atribuições, extinção ou transformação. O Presidente também informou que os editais seriam publicados no dia 7 de agosto (primeira publicação) e na sexta-feira (segunda publicação), com o prazo para inscrição de 8 dias para cargos de primeira entrância e 5 dias para cargos de segunda entrância, a partir de 12 de agosto. Ele esclareceu que, ao todo, seriam 57 editais. Por fim, o Presidente informou que havia sido alertado sobre a falta de um edital na lista, a 3ª Promotoria de Justiça de Araripina, na área criminal, que ficou vaga após a exoneração da titular em 23 de junho. Ele solicitou à Secretária que fizesse a correção na ordem de vacância, inserindo o referido edital como o 15º de segunda entrância, pelo critério de merecimento, completando os 58 editais. Ele informou que na tarde daquele dia, o Dr. Ricardo Lapenda seria homenageado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco com o diploma desembargador Valdemir de Oliveira Lins. Por fim, o Presidente parabenizou a Dra. Dalva Cabral Neta pela eleição à presidência do Instituto do Ministério Público de Pernambuco. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: o Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, antes de suas palavras, cumprimentou o Procurador-Geral, a Corregedora-Geral, a Presidente da AMPPE, os conselheiros e conselheiras, e solicitou um registro em ata, expressando sua insatisfação por não ter havido uma reunião administrativa prévia com o conselho para a discussão dos editais. Ele argumentou que, embora concordasse com todos os editais, a consulta prévia era uma questão de transparência e respeito ao colegiado, que poderia sugerir outros cargos. Ele mencionou que ficou sabendo dos editais por meio de colegas promotores antes da sessão. Em

resposta, o Presidente afirmou que o conhecimento prévio dos editais era limitado à sua assessoria e à Corregedoria, em uma reunião agendada em 04 de agosto, e que a divulgação seria feita somente após a leitura na sessão, para evitar vazamentos e garantir a publicidade horizontal a todos os membros. Ele reiterou que foram oferecidos todos os cargos vagos, salvo aqueles em processo de revisão de atribuições, extinção ou transformação. O Dr. Aguinaldo Fenelon reforçou que, mesmo não sendo contra os editais, a forma de apresentação, em cima da hora, não permitia a apreciação com calma pelos conselheiros. Ele pediu que ficasse registrado em ata seu apelo por uma gestão mais democrática. A Dra. Maria Ivana Botelho Vieira da Silva, Corregedora-Geral, fez um registro ratificando que a norma não exige o conhecimento prévio pelo Conselho, e que a democracia se baseia no cumprimento da lei, e não em fazer algo que está além dela. Ela endossou a fala do Procurador-Geral de que não havia outras promotorias vagas para serem sugeridas, pois os demais estavam em análise. O Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima cumprimentou os presentes e, em sua fala, registrou que os editais de movimentação são um ato administrativo complexo, cuja atribuição de estabelecer quais cargos serão oferecidos é da Procuradoria-Geral, cabendo ao Conselho apenas a apreciação e o julgamento das listas de habilitados. Ele afirmou que o método atual respeita as atribuições administrativas e garante a publicidade a todos igualmente, diferentemente do passado, quando listas prévias circulavam entre os promotores. A Dra. Helena Martins Gomes e Silva, Presidente da AMPPE, informou que as comunicações da Associação seriam feitas através de vídeos até o final da semana, evitando spoilers na sessão. A Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros pediu desculpas pelo atraso devido a um contratempo familiar. O Presidente expressou condolências à conselheira pelo falecimento de sua tia. O Dr. Marco Aurélio Farias da Silva cumprimentou os presentes e relatou sobre o evento cultural realizado em Serra Talhada, agradecendo o apoio da UPE e da equipe envolvida. Ele também anunciou a realização de uma oficina de trabalho sobre tráfico de pessoas no dia 14 de agosto. III – Aprovação da Ata da 8ª Sessão Ordinária/2025: Colocado em apreciação o(s) extrato(s) da(s) ata(s) da(s) 8ª Sessão Ordinária, realizada(s), em 30/07/2025, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o(s) extrato(s) da(s) ata(s) da 8ª Sessão Ordinária(s) do CSMP/2025 à discussão e votação, tendo sido aprovada(s) à unanimidade dos votantes. IV – Processos apreciados na 27ª Sessão Virtual/2025: O Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 27ª Sessão Virtual, realizada no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2025, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 25/07/2025. Colocada em votação, o Colegiado, por unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual (Anexo I). V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 01927.000.118/2025, 01927.000.132/2025, 01927.000.129/2025, 01927.000.130/2025, 02309.000.039/2025, 01778.000.350/2024, 01867.000.197/2025, 01867.000.196/2025, 01867.000.179/2025, 01927.000.069/2025, 01872.000.166/2025, 01872.000.191/2025, 01872.000.034/2025, 01872.000.035/2025, 01783.000.159/2024, 02165.000.064/2023, 02143.000.168/2025, 02251.000.364/2023, 02194.000.040/2025, 02011.000.066/2025, 01876.000.509/2025, 02237.000.036/2024, 02237.000.025/2024, 02251.000.364/2023, 01781.000.189/2024, 01926.000.183/2024, 02159.000.122/2025, 02237.000.027/2024, 02019.000.517/2024, 02237.000.046/2024, 02166.000.336/2023, 01917.000.010/2025, 01871.000.291/2023, 02144.000.596/2024, 02144.000.437/2024, 02144.000.506/2024, 02011.000.356/2024, 02059.000.105/2025, 01877.000.243/2025, 01783.000.159/2024, 01897.000.008/2025, 02443.000.150/2024, 01669.000.035/2025, 02058.000.139/2025, 02240.000.028/2025, 02058.000.140/2025, 02243.000.101/2025, 02058.000.087/2025, 02058.000.147/2025, 02059.000.035/2025, 02059.000.035/2025,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

02140.001.061/2024, 02142.000.459/2024, 01856.000.034/2025, 509747/2025, 19.20.1683.0014026/2025-79, 19.20.0398.0014561/2025-59. V.VI – Recomendação: 01724.000.032/2025, 02465.000.072/2025, 02420.000.245/2024, 01884.000.109/2025, 02158.000.691/2024, 01662.000.001/2025, 01977.000.187/2022, 01784.000.009/2023. O Presidente anunciou a inversão da pauta para julgar os processos com participação de recorrentes. Contudo, após tentar contato com o recorrente do item 9, que não atendeu, o Presidente solicitou à Secretaria a retomada da ordem da pauta. Antes do primeiro julgamento, o Presidente solicitou que a sessão fosse fechada por conter dados sensíveis. VI – Julgamento do SIM 02158.000.107/2025 – Relatora: Dr^a. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS: em sessão fechada e tendo sido devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). VII – Julgamento do SIM 02140.000.108/2025 – Relatora: Dr^a. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS: ausente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar um resumo do relatório e, na sequência, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso, uma vez que o arquivamento inicial se deu por ausência de resposta tempestiva da notificante à solicitação de atualização da situação, e que a atuação do Ministério Público não pode ocorrer em satisfações individuais que não configurem lesão a interesses indisponíveis ou coletivos, havendo, inclusive, um procedimento administrativo geral para apurar irregularidades na referida unidade de saúde. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). VIII – Julgamento do SIM 02142.000.394/2024 – Relator: Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, considerando que a manifestação do notificante não apresentou informações concretas ou meios de prova para sustentar a investigação, e a ausência de fornecimento de fardamento em 2020 e 2021 coincidiu com o estado de calamidade pública, mitigando a ilicitude aparente. O relator também ressaltou que a matéria já havia sido tratada em procedimentos anteriores sem novos elementos que justificassem a continuidade da denúncia. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). IX – Julgamento do SIM 01998.001.041/2025 – Relator: Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA: ausente o recorrente da sessão, embora notificado e ter confirmado participação, mas não atendeu às tentativas de contato da Secretaria. O relator apresentou um resumo do relatório e do voto, mencionando que a notícia de fato apurava possível ilegalidade no indeferimento da inscrição do recorrente em um concurso público para professor universitário. O voto foi pelo não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de arquivamento, pois a notícia de fato original foi arquivada por ausência de indícios de lesão aos interesses tutelados, o indeferimento da inscrição era de interesse individual e não havia provas de irregularidade que configurassem improbidade administrativa. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). X – Julgamento do SIM 01998.000.250/2025 – Relator: Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, considerando que o processo foi conduzido em plataforma própria com regras claras, que a tentativa da recorrente de interagir em fase inadequada não configurou cerceamento de participação, que a diferença de valores não configurou dano ao erário, e que a busca por atuação do Ministério Público para a resolução de

02140.001.061/2024, 02142.000.459/2024, 01856.000.034/2025, 509747/2025, 19.20.1683.0014026/2025-79, 19.20.0398.0014561/2025-59. V.VI – Recomendação: 01724.000.032/2025, 02465.000.072/2025, 02420.000.245/2024, 01884.000.109/2025, 02158.000.691/2024, 01662.000.001/2025, 01977.000.187/2022, 01784.000.009/2023. O Presidente anunciou a inversão da pauta para julgar os processos com participação de recorrentes. Contudo, após tentar contato com o recorrente do item 9, que não atendeu, o Presidente solicitou à Secretaria a retomada da ordem da pauta. Antes do primeiro julgamento, o Presidente solicitou que a sessão fosse fechada por conter dados sensíveis. VI – Julgamento do SIM 02158.000.107/2025 – Relatora: Dr^a. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS: em sessão fechada e tendo sido devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). VII – Julgamento do SIM 02140.000.108/2025 – Relatora: Dr^a. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS: ausente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar um resumo do relatório e, na sequência, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso, uma vez que o arquivamento inicial se deu por ausência de resposta tempestiva da notificante à solicitação de atualização da situação, e que a atuação do Ministério Público não pode ocorrer em satisfações individuais que não configurem lesão a interesses indisponíveis ou coletivos, havendo, inclusive, um procedimento administrativo geral para apurar irregularidades na referida unidade de saúde. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). VIII – Julgamento do SIM 02142.000.394/2024 – Relator: Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, considerando que a manifestação do notificante não apresentou informações concretas ou meios de prova para sustentar a investigação, e a ausência de fornecimento de fardamento em 2020 e 2021 coincidiu com o estado de calamidade pública, mitigando a ilicitude aparente. O relator também ressaltou que a matéria já havia sido tratada em procedimentos anteriores sem novos elementos que justificassem a continuidade da denúncia. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). IX – Julgamento do SIM 01998.001.041/2025 – Relator: Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA: ausente o recorrente da sessão, embora notificado e ter confirmado participação, mas não atendeu às tentativas de contato da Secretaria. O relator apresentou um resumo do relatório e do voto, mencionando que a notícia de fato apurava possível ilegalidade no indeferimento da inscrição do recorrente em um concurso público para professor universitário. O voto foi pelo não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de arquivamento, pois a notícia de fato original foi arquivada por ausência de indícios de lesão aos interesses tutelados, o indeferimento da inscrição era de interesse individual e não havia provas de irregularidade que configurassem improbidade administrativa. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). X – Julgamento do SIM 01998.000.250/2025 – Relator: Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, considerando que o processo foi conduzido em plataforma própria com regras claras, que a tentativa da recorrente de interagir em fase inadequada não configurou cerceamento de participação, que a diferença de valores não configurou dano ao erário, e que a busca por atuação do Ministério Público para a resolução de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpepe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

demanda de natureza individual fogue às atribuições das promotorias de defesa do patrimônio público. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). O Presidente em exercício, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. (Extrato elaborado com auxílio da inteligência artificial Gemini Advanced).

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1082/2025

Recife, 28 de agosto de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333/2021, de 30/06/2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157/2017, de 31/01/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar à servidora Maria Elisandra Nascimento da Luz, Assessora de Membro, matrícula 190.645-3, lotada na 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes a desenvolver suas atividades em Teletrabalho na modalidade integral, no período de 01/09/2025 a 01/07/2026;

II – A servidora em teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III - A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Promotoria de Justiça de Serra Talhada, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 01/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de agosto de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1083/2025

Recife, 28 de agosto de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0063.0017110/2025-87;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a servidora JOSILENE ALVES DA SILVA, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.465-0, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, durante o período de 12/08/2025 a 31/08/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de agosto de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1084/2025

Recife, 28 de agosto de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pela Coordenação da Procuradoria Criminal;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês SETEMBRO DE 2025, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aquinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Ata da 09ª Sessão Ordinária CSMP – 06.08.2025

ANEXO I**Processos da 27ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2025**

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	SEI Nº 19.20.0363.0006808/2025-07, 2º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.

Nº	Conselheiro (a): Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (Em substituição ao Dr. EDSON JOSÉ GUERRA)
1.	SEI Nº 19.20.2221.0006273/2025-65, correição, 2º Promotoria de Justiça Criminal de Goiana, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
2.	SEI Nº 19.20.0324.0007023/2025-25, 3º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SEI Nº 19.20.0377.0006639/2025-92, 4º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação
2.	SEI Nº 19.20.2221.0007949/2025-15, correição, 1º Promotoria de Justiça de Timbaúba, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.

Nº	Conselheiro (a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
1.	SEI Nº 19.20.1625.0006596/2025-90, 2º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação
2.	SEI Nº 19.20.2221.0007960/2025-09, correição, 3ª Promotoria De Justiça De Igarassu, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (Em substituição ao Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA)
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.096/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Shopping Patteo Olinda Objetivo: Apurar possíveis irregularidades na instalação da rede subterrânea de gás do Shopping Patteo Olinda, especialmente no trecho da Rua Eduardo de Moraes, no Bairro Novo, município de Olinda/PE
2.	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.002.118/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN-PE)

	Objetivo: Apurar questões sob a ótica da improbidade administrativa e da legalidade dos atos da Administração Pública, no que concerne à atuação do DETRAN-PE
3.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.035/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Sílvio Roberto Alves Bezerra Objetivo: Apurar possível obra irregular na Rua da Saúde, n.o 118, Bairro do Cordeiro, Recife/PE
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.109/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Olinda Objetivo: Apurar supostas irregularidades na demolição do imóvel do Clube 10 de Novembro, sem a devida licença ou alvará
5.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.033/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Ilda Elvira de Lira Objeto: Apurar suposta violação de direitos vivenciada por pessoa idosa
6.	32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.717/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Conselho Tutelar da RPA 01 Objetivo: Apurar suposta omissão do Conselho Tutelar da RPA 01 em responder a requisições ministeriais da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, especificamente quanto à ausência reiterada de resposta a ofícios relacionados ao adolescente J.R.N.D.S.
7.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.257/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Lucilene Alves Bezerra; José Leandro Bezerra do Nascimento Objetivo: Apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa
8.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ Procedimento nº 01669.000.146/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá Objetivo: Apurar possíveis irregularidades relacionadas ao pagamento de diárias no âmbito da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, nos exercícios de 2021, 2022 e primeiro semestre de 2023
9.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.683/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Churrascaria e Pizzaria Bode do Primo Objeto: Apurar suposta poluição atmosférica oriunda das atividades da Churrascaria e Pizzaria Bode do Primo
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA Procedimento nº 01684.000.012/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Macaparana/PE Objetivo: Fiscalizar o cumprimento das normas de publicidade, acessibilidade e transparência das informações da Administração Pública do Município de Macaparana/PE
11.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.815/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): A. B. de O. L. Objeto: Apurar eventual situação de vulnerabilidade vivenciada por adolescente
12.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURICURI Procedimento nº 02035.000.073/2022 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Aline Sampaio Mendes Objetivo: Apurar a situação e garantir a proteção de pessoa com transtornos mentais

13.	<p>3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.676/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Estado de Pernambuco, Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (ADEPE) Objetivo: Apurar a legalidade e os potenciais impactos da Lei Estadual no 17.940, de 21 de outubro de 2022, que autoriza o Estado de Pernambuco a realizar a doação de uma porção da área pertencente ao Museu Espaço Ciência à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (ADEPE)</p>
14.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.158/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): E. M. da S. Objetivo: Averiguar suposta situação de divergência entre os genitores de criança</p>
15.	<p>36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.232/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência do Estado de Pernambuco (SJDHPV/PE); Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal (EPTI) Objeto: Apurar possíveis irregularidades no processo de entrega do cartão "PE Livre Acesso Intermunicipal", especificamente a exigência de retirada presencial exclusivamente na capital</p>
16.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 67ª ZE - FLORES E TRIUNFO Procedimento nº 01724.000.057/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Câmara Municipal de Triunfo/PE Objeto: Apurar possível irregularidade na composição do número de vereadores da Câmara Municipal de Triunfo/PE</p>
17.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORENO Procedimento nº 02266.000.598/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Bellsméd Indústria e Comércio de Produtos Médicos LTDA Objetivo: Apurar supostos atos de improbidade administrativa e prejuízos ao erário praticados pela empresa BELLSMÉD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</p>
18.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ Procedimento nº 01689.000.022/2023 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis Interessado(s): Magna Josefa Cavalcante Silva Objetivo: Apurar a disponibilização de tratamentos médicos e odontológicos a usuária do SUS</p>
19.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO Procedimento nº 01631.000.192/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): municípios de Afrânio e Dormentes/PE Objetivo: Averiguar as condições sanitárias de abate, manuseio, transporte e conservação de animais, visando a salvaguarda da saúde do consumidor nos municípios de Afrânio e Dormentes/PE</p>
20.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.082/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Rildon Espedito João de Souza; Maria Florência Leite Objeto: Apurar eventual violação de direitos vivenciada por pessoa idosa</p>
21.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ Procedimento nº 01784.000.019/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Nazário Comércio e Indústria; Município de Glória do Goitá Objeto: Apurar possíveis irregularidades em licitação e contratação da empresa Nazário Comércio e Indústria (Nazaxx Motos) pela Prefeitura de Glória do Goitá, especificamente o Procedimento Licitatório no 011/2019 (Pregão Presencial no 005/2019)</p>

22.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ DA MATA Procedimento nº 01787.000.189/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Mauricéa Alimentos do Nordeste LTDA Objetivo: Apurar suposta realização de obras que teriam causado o estreitamento do Rio Tracunhaém, no bairro da Estação, município de Nazaré da Mata/PE
23.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.550/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Padaria Massa Nobre Objetivo: Apurar suposta poluição atmosférica causada pela chaminé da Padaria Massa Nobre, localizada na Av. João Soares de Lira, no 3000, Bairro Jardim Panorama, Caruaru/PE
24.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.169/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) e Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade (SEDURBHS) Objetivo: Apurar suposta ausência de sistema de esgotamento sanitário adequado nos Bairros Antônio Cassimiro II e Dom Avelar, em Petrolina/PE, e suas repercussões ambientais e sanitárias

Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.799/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Conselho Tutelar da RPA-03B Objeto: Apurar suposto não atendimento, por parte do Conselho Tutelar da RPA-03B, às requisições ministeriais referentes à situação fática da criança A.G.S.L.
2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.091/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Decana Organização de Eventos LTDA – Cachaçaria Carvalheira Objeto: Apurar possíveis danos em Área de Preservação Permanente (APP) decorrentes de evento promovido às margens do Rio Beberibe, na altura da Ponte Santa Teresa, no município de Olinda/PE
3.	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.002.154/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Josemarysson Damascena Bezerra e Marcelyson Novais Damascena Bezerra Objeto: Apurar supostas irregularidades na concessão de licença sanitária à empresa Fixar Distribuidora de Instrumental, Materiais Cirúrgicos e Hospitalares, e cobrança de propina a médico para regularização de hospital
4.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.200/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Aldi César Alódio da Silva; Amaro Alódio da Silva; Maria das Graças Vieira da Silva. Objeto: Apurar supostas situação de vulnerabilidade vivenciada por casal de idosos
5.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02291.000.550/2021 — Inquérito Civil Interessados: Município de Arcoverde OBJETO: Apurar ausência de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos agentes da vigilância sanitária do Município de Arcoverde, bem como a necessidade de laudos LTCAT, PPRa ou PCMSO para indicação do percentual de insalubridade
6.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.475/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de Olinda; Adilson Ramos Pereira Objeto: Apurar supostas irregularidades na erradicação de Palmeira Imperial no

	Largo do Varadouro, em Olinda/PE, com a finalidade de instalar uma torre luminosa natalina
7.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.296/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Prefeitura de Olinda Objeto: Apurar supostos maus-tratos a diversos animais no Espaço Base Rural da Prefeitura de Olinda
8.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02241.000.052/2021 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Josino Marques de Oliveira ME Objeto: Apurar possível prática de delito contra a ordem tributária
9.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.366/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Diretoria de Vigilância em Saúde - SSO Objeto: investigar notícia de supostas irregularidades na assiduidade e no cumprimento da jornada de trabalho por parte de servidores lotados na Vigilância Sanitária de Olinda /PE
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.106/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Imobiliária Rocha LTDA., Irailde Maria Barbosa Objeto: apurar notícia de supostas irregularidades no saneamento básico do Loteamento Asa Branca
11.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.302/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Romildo Alves Monteiro, Ana Maria Dias Amorim Objeto: investigar notícia de possível situação de vulnerabilidade vivenciada pelo idoso Sr. Romildo Alves Monteiro
12.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.103/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Bradesco Saúde S/A Objeto: apurar, de ofício, indícios de reajuste abusivo praticado pela operadora Bradesco Saúde S/A nos contratos de planos de saúde coletivos empresariais
13.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.162/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de São Lourenço da Mata Objeto: apurar possíveis irregularidades na execução da obra de pavimentação e drenagem da Travessa Santa Teresa, localizada no bairro Matriz da Luz
14.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.132/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Volkswagen do Brasil Industria de Veiculos Automotores Ltda., Marcos Roberto Deperon Eccheli Objeto: apurar supostas falhas no manual de manutenção dos veículos Volkswagen UP, fabricados nos anos de 2014 e 2015
15.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.386/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes-SMS/JG, Severino José Ribeiro de Santana Objeto: apurar possíveis irregularidades na marcação de procedimento cirúrgico de HGA pequenas cirurgias - retirada de cisto sebáceo, em favor do Usuário Severino José Ribeiro de Santana

Nº	Conselheiro (a): Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (Em substituição ao Dr. EDSON JOSÉ GUERRA)
-----------	--

1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.042/2020 — Inquérito Civil Interessados: Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes, Erivan Martins do Nascimento, Elson Cristovam Mariano Objeto: apurar suposto uso de veículo oficial da Câmara de Vereadores de Tuparetama para fins particulares.
2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.286/2024 — Procedimento Preparatório Objeto: apurar construção irregular localizada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 2860, Olinda/PE, em faixa de domínio da Rodovia PE-15.
3.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.486/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: José Marques da Silva Objeto: apurar suposta construção irregular por obstrução de passagem.
4.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02291.000.199/2021 — Inquérito Civil Interessados: Município de Arcoverde Objeto: apurar supostas compras, sem licitação, realizadas pelas Secretarias de Serviços Públicos e Agricultura do Município de Arcoverde.

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.355/2021 — Inquérito Civil Interessados: José Carlos de Andrade Lima Objeto: apurar existência de construções irregulares em área pública.
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABROBÓ Procedimento nº 01644.000.022/2021 — Inquérito Civil Interessados: Maria de Fátima Ferreira da Silva Objeto: apurar omissão na atuação contra a exploração sexual de crianças e adolescentes no Município de Cabrobó.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.289/2021 — Inquérito Civil Interessados: Maria das Graças Objeto: apurar construções aterro irregulares na rua Olindense
2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.186/2021 — Inquérito Civil Interessados: João Alfredo Rodrigues. Objeto: apurar possíveis irregularidades na destinação e uso de lotes no loteamento "Vila Militar", em Petrolina/PE.
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM CONSELHO Procedimento nº 01780.000.014/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: Prefeitura Municipal de Bom Conselho Objeto: apurar supostas ilegalidades na destituição de Diretores escolares escolhidos por processo seletivo.
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.383/2021 — Inquérito Civil Interessados: Edilson de Melo Ferreira Objeto: apurar suposta apropriação de calçadas pelo Shopping Patteo, com criação de rampas que dificultam a locomoção de cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção.
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA Procedimento nº 01662.000.052/2024 — Inquérito Civil

	Interessados: Prefeitura Municipal de Gameleira Objeto: apurar suposta acumulação ilegal de cargo comissariado com candidatura eleitoral e recebimento de remuneração indevida.
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO Procedimento nº 01631.000.113/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Município de Afrânio Objeto: apurar possíveis irregularidades no processo de contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas no âmbito da gestão municipal.
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.080/2024 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Paranatama Objeto: apurar suposta utilização de servidores públicos municipais em obras particulares e possível direcionamento em procedimento licitatório para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Município de Paranatama.
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM CONSELHO Procedimento nº 01780.000.272/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Hospital Monsenhor Alfredo Dâmaso Objeto: apurar situação de vulnerabilidade e riscos à saúde de duas crianças.
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01920.000.176/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Secretaria de Saúde de Olinda Objeto: apurar conduta de Agente Comunitária de Saúde.
10.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.133/2020 — Inquérito Civil Interessados: Município de Olinda Objeto: apurar irregularidades na obra de alargamento da Rua Travessa Padre Manoel, Águas Compridas, Olinda/PE, e suposta apropriação de parte da via pública por morador.
11.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.411/2022 — Inquérito Civil Interessados: Dimas Teotônio de Luna, Objeto: apurar irregularidades na rede de esgotamento sanitário da Rua Tupy, bairro de Sapucaia, Olinda/PE, com denúncias de falhas estruturais, obstruções e transbordamento de esgoto.
12.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.441/2023 — Inquérito Civil Objeto: apurar construção irregular na Av. Leopoldino Canuto de
13.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.054/2024 — Inquérito Civil Interessados: Estabelecimentos Paulista Bebidas e Felipe Bar Petiscaria Objeto: apurar poluição sonora e outras supostas irregularidades (tráfico de drogas, prostituição e consumo de entorpecentes em via pública) decorrentes do funcionamento de estabelecimentos comerciais.
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.062/2022 — Inquérito Civil Interessados: Conceição Elly Oliveira Silva Objeto: apurar Suposta contratação como servidora fantasma na Prefeitura Municipal de Camaragibe, recebendo remuneração sem efetiva prestação de serviços.
15.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.353/2024 — Inquérito Civil Interessados: Câmara Municipal dos vereadores do Cabo de Santo Agostinho Objeto: apurar supostas irregularidades no trâmite do Projeto de Lei nº 898/2024,

referente à desinfestação de ruas e doação de terreno à empresa privada.
--

Nº	Conselheiro (a): Dr^a. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº m — Inquérito Civil Interessado(s): Boteco do Gordinho, AMMA Objeto: apurar notícia de suposta perturbação do sossego oriunda do estabelecimento Boteco do Gordinho
2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.909/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Boteco do Gordinho, AMMA Objeto: apurar notícia de suposta perturbação do sossego oriunda do estabelecimento Boteco do Gordinho
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA Procedimento nº 02024.000.023/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Alexandre José Barboza dos Santos, Município de Timbaúba, Vigilância Sanitária de Timbaúba Objeto: apurar notícia de instalação irregular de abatedouro de aves
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.042/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande, Aleide Batista de Lima e outros Objeto: apurar a ausência de regulamentação e o eventual direito à percepção de gratificação por atividade insalubre/perigosa por parte dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande
5.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.872/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Manuela Oliveira Costa, Ser Educacional S.A. - Uninassau - Olinda Objeto: apurar supostas irregularidades perpetradas pela empresa Ser Educacional S.A. (Uninassau), relativas à ausência de disponibilização de acesso às aulas on line, não responder às tentativas de contato dos consumidores e continuar com as cobranças normalmente
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.187/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes-SMS/JG, Muriel Prado De Melo Júnior Objeto: apurar possíveis irregularidades na obtenção da fórmula nutricional PEDIASURE para usuário diagnosticado com TEA e TDAH